



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

### **ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA DATA DE 22.11.2024, ATINENTE A CATEGORIA DA INDÚSTRIA DA CARNE, DATA BASE DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE A APROVAÇÃO OU NÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O PERÍODO 2024/2025 DA CCT DA CARNE.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024), reuniram-se na sede do SINTIACRE (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e Região) os trabalhadores da categoria, diretores e assessor jurídico para discutirem sobre a aprovação ou não da contra proposta do setor da CARNE, data base novembro. Pontualmente às 10h00, em segunda convocação, a Senhora Presidente, Elenice Guarez iniciou a assembleia, dando boas-vindas aos presentes, e, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do Edital abaixo, que convocou TODOS OS TRABALHADORES nas Indústrias de CARNES, compreendidos na representação de abrangência da base territorial do SINTIACRE, que na sequência foi lido, conforme abaixo: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e Região, por sua Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES nas Indústrias de CARNES, compreendidos na representação de abrangência da base territorial do SINTIACRE, com data-base no mês de novembro, associados ou não ao sindicato, para participarem de **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no próximo 22 de novembro de 2024, às 09h00 (nove horas ) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua das palmeiras 3175, bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente à formalização da convenção coletiva de trabalho para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial para demais trabalhadores, válidas para o período 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2022/2024; Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra “e” do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 10h00 (dez) horas com qualquer número de presentes, na mesma data e local. Cascavel, 22 de novembro de 2024. ELENICE GUAREZ - Presidente SINTIACRE. Após a leitura do edital, a Sra. Elenice Guarez, passou a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Marcos Antônio Velasco, que discorreu sobre a proposta final para fechamento da CCT da categoria, que foi a seguinte: PISOS NORMATIVOS: Os pisos da classificação profissional passarão aos seguintes valores: PISO DE INGRESSO no valor de R\$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais) mensal ou R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por hora nos primeiros 90 (noventa) dias; PISO DE EFETIVAÇÃO no valor de R\$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos) ou R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos) por hora; REAJUSTE SALARIAL: Para os demais salários dos



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

empregados da categoria será aplicado percentual de 5,90% (cinco virgula noventa por cento) sobre o mês de novembro de 2023, já reajusta do pela CCT anterior; AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: O auxílio alimentação a partir de 1º novembro de 2024, passara ao valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos sessenta reais) mensais; MANUTENÇÃO DASDEMAIS CLÁUSULAS: Conforme as CCTs anteriores. Ainda, sobre a manutenção do desconto da contribuição assistencial/negocial, equivalente a um por cento (1,5%) do salário normativo de efetivação, a Sra. Elenice discorreu sobre a importância dos trabalhadores e trabalhadoras se associarem ao sindicato para ter acesso outros benefícios oferecidos pela entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra “e” do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade. Ato contínuo, a presidente informou ainda que a contribuição assistencial mantém o sindicato forte, independente das empresas, e que sem essa contribuição a direção do sindicato não consegue fazer uma boa campanha salarial. O direito de oposição foi explicado, sendo que permanece o mesmo que a CCT já aplica, ou seja, 10 dias contados desta assembleia de aprovação da norma coletiva. Na sequência, foi aberto a palavra aos presentes. Depois de respondido todos os questionamentos e feito os esclarecimentos, a Presidente colocou a proposta em relação às cláusulas econômicas e da contribuição em votação, sendo que as mesmas restaram aprovadas por unanimidade. Assim, restou autorizado pelos trabalhadores a assinatura do novo instrumento coletivo de trabalho. No ponto de pauta número cinco, que versa a respeito de assuntos de interesse da categoria e outras reivindicações, a Sra. Presidente abriu a palavra e como não houve nenhuma manifestação dos presentes, deu por encerrada assembleia às 10h40 (dez horas e quarenta minutos), que segue assinada por ela e pelo Assessor Jurídico. Cascavel, 22 de novembro de 2024.

  
Elenice Guarez  
Presidente SINTIACRE

  
Marcos Antônio Velasco OAB 88.310  
Assessor jurídico Sintiacre.